



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7910/7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO Nº XX, DE XX DE XXXX DE 2017

Estabelece regras para transferência de turno dos cursos de graduação da UFABC.

A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ as deliberações ocorridas em sua XXX sessão ordinária, realizada no dia XXX de XXXX de 2017;
- ✓ a necessidade de revisão da Resolução ConsEPE nº 114, de 15 de setembro de 2011; e
- ✓ a Resolução ConsUni nº 144, de 4 de dezembro de 2014, que atribuiu à Comissão de Graduação competência como instância final para deliberação de matérias circunscritas à Pró-Reitoria de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Os alunos regulares da UFABC poderão solicitar transferência de turno de ingresso apenas em seu respectivo curso.

§ 1º As vagas disponíveis serão preenchidas conforme necessidade justificada do aluno, prioritariamente por motivo de trabalho ou estágio, mediante documentação comprobatória.

§ 2º Nos demais casos, as vagas disponíveis serão preenchidas conforme o grau decrescente do Coeficiente de Aproveitamento (CA) do aluno.

§ 3º Em casos de empate, será utilizado o Coeficiente de Progressão (CP), conforme o grau decrescente do aluno.

§ 4º Os recursos serão encaminhados à Comissão de Graduação.

Art. 2º A Pró-Reitoria de Graduação ~~abrirá~~ publicará ~~anualmente~~, um edital ~~para~~ regulamentando a transferência de turno, ~~anualmente~~ ou a qualquer momento, caso julgue pertinente e justificável.

~~Parágrafo único. O aluno somente poderá ocupar a vaga disponibilizada em decorrência de vacância referente ao seu câmpus e ano de ingresso.~~

Art. 3º Para os alunos ~~regulares~~ regularmente matriculados em curso de formação específica, a transferência de turno também poderá ser obtida por meio dos processos de matrículas em cursos específicos, que ocorrem ordinariamente a cada quadrimestre.

~~Parágrafo único. Em caso de obtenção de vaga em outro turno para um determinado curso de formação específica, a vaga do turno anterior será disponibilizada no próximo processo de matrícula em cursos.~~

Art. 4º O aluno poderá trocar o turno de ingresso apenas uma vez nos bacharelados interdisciplinares e apenas uma vez em cada curso de formação específica em que esteja matriculado, ainda que já o tenha feito ~~neste caso~~, durante o bacharelado interdisciplinar.

Art. 5º Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Paula AyakoTiba
Presidente